Resolução nº : 6054/2003
Protocolo nº : 36029/03
Origem : SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ
Interessado : SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ e SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 53.109,94 (cinqüenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA